



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 02/2021
PROCESSO Nº 134/2023

1º Termo de Apostilamento ao contrato n.º 02/2021, firmado entre a **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor e Brando Serviços e Transportes LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpa-fossa e caixas de esgoto nas Unidades do Sistema Prisional.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ n.º 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, n.º 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, neste ato representado pela Secretária de Estado, **Viviane Cruz Pessoa**, brasileira, maior, residente e domiciliado(a) nesta capital, portadora do CPF n.º 662.722.625-15, e do RG n.º 1.189.795 SSP/SE, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.595.502/0001-63, com sede na Rua Acre, n.º 1179, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju, Sergipe, representada neste ato por **Everton Pinheiro dos Santos**, brasileiro, maior, portador do CPF n.º 507.766.145-68 e RG n.º 1.142.906 SSP/SE têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, o 1º Termo Apostilamento ao Contrato n.º 02/2021, nos termos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste em:

1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA, calculado de novembro de 2021 a outubro de 2022, no percentual de 6,470020%, conforme Cláusula Terceira, § 10º do Contrato 02/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A partir de novembro de 2022 o valor mensal do contrato passará de R\$ 221.342,96 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)

**ESTADO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

para **R\$ 235.669,93 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)** e anual de R\$ 2.656.115,52 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 2.828.039,16 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela abaixo:

BRANDO SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA - LIMPEZA DE FOSSA							
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTD MÊS / ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO IPCA 11/2021 A 10/2022 6,470020%	VALOR MENSAL REAJUSTADO IPCA 11/2021 A 10/2022	VALOR ANUAL REAJUSTADO IPCA 11/2021 A 10/2022
01	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio PREMABAS (Tobias Barreto). Aproximadamente 128 km do destino final.	m3	770 / 9.240	R\$ 75,17	R\$ 80,03	R\$ 61.623,10	R\$ 739.477,20
02	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio PREFEM (Nossa Senhora do Socorro). Aproximadamente 10 km do destino final.	m3	779 / 9.348	R\$ 88,54	R\$ 94,27	R\$ 73.436,33	R\$ 881.235,96
03	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio PRESLEN (Nossa Senhora Da Glória). Aproximadamente 114 km do destino final.	m3	380 / 4.560	R\$ 66,40	R\$ 70,70	R\$ 26.866,00	R\$ 322.392,00
04	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio CADEIÃO (Nossa Senhora do Socorro). Aproximadamente 10 km do destino final.	m3	463 / 5.556	R\$ 66,40	R\$ 70,70	R\$ 32.734,10	R\$ 392.809,20
05	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio COPEMCAN (São Cristóvão). Aproximadamente 30 km do destino final.	m3	850 / 10.200	R\$ 33,20	R\$ 35,35	R\$ 30.047,50	R\$ 360.570,00
06	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico – HCTP (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final.	m3	300 / 3.600	R\$ 11,07	R\$ 11,79	R\$ 3.537,00	R\$ 42.444,00
07	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, na Escola de Gestão Penitenciária – EGESP (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final	m3	200 / 2.400	R\$ 11,07	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00	R\$ 28.296,00
08	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no Departamento do Sistema Penitenciário – DESIPE (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final.	m3	150 / 1.800	R\$ 11,07	R\$ 11,79	R\$ 1.768,50	R\$ 21.222,00
09	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, na Garagem da SEJUC (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final.	m3	100 / 1.200	R\$ 11,07	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00	R\$ 14.148,00
10	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no Presidio Semiaberto de Areia Branca. Aproximadamente 36 km.	m3	90 / 1.080	R\$ 22,13	R\$ 23,56	R\$ 2.120,40	R\$ 25.444,80
VALOR TOTAL						R\$ 235.669,93	R\$ 2.828.039,16



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com o presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	14.421.0041	0355	33.90.00	1500

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 A publicação resumida deste instrumento será publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas por este apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em duas vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, de fevereiro de 2023

VIVIANE CRUZ PESSOA
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE

BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA:0459550200016
3

Assinado de forma digital por
BRANDO SERVICOS E TRANSPORTES
LTDA:04595502000163
Dados: 2023.02.02 09:01:00
-03'00'

EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS
Brando Serviços e Transportes LTDA
CONTRATADA